



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 29, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autorização Legislativa para ampliação do número de vagas para os cargos que menciona.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas para os cargos de provimento efetivo, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, Lei nº 1.090, de 28 de dezembro de 1993, constantes da Lei nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, passando a vigorar com as seguintes quantidades:

QUANT	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	REQUISITOS
230	ESCRITURÁRIO	11-A	Nível Médio completo e noções de informática

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de maio de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO